



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
16ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abrahão Ribeiro, nº 313, Rua 04 1º Piso Salas 1-220 e 1-221,
 Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7091, São Paulo-SP - E-
 mail: Sp16cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

TATIANA MANCINI, Coordenador do Cartório da 16ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0055305-91.2015.8.26.0050 - Ordem nº 2018/000462 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Réu **FABIO NOGUEIRA DOS PASSOS**, Brasileiro, RG 40633555-2, CPF 362.946.668-05, pai AILTON DOMINGOS PASSOS, mãe ELDINEIA IRACI NOGUEIRA, Nascido/Nascida 30/10/1986, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Silvio Barbini, 95, AP 13A, Conjunto Residencial Jose Bonifacio, CEP 08250-650, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/03/2018**

Documento de Origem: **IP nº: 135/2015 - 67º Distrito Policial - Jardim Robru**

Histórico da Parte **FABIO NOGUEIRA DOS PASSOS**

23/08/2014 - Data do Fato - Art. 299 "caput", Parte 1 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

Local: Detran- Armênia

São Paulo/SP

28/02/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 1 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

02/05/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 2 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

16/10/2019 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

26/11/2024 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

Situação Processual:

Conclusos para Despacho - 06/02/2025 14:46:11

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**